



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR, E A EMPRESA ABORGAMA DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR, com sede na Rua dos Andradas, 562, Centro, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.553.075/0001-74, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da 3ª Região Militar, Sr. JOSE MARIA LOPES POMPEU – Cel R1, nomeado pela Portaria nº 13-E1/CMDO CMS, de 21 de julho de 2023, publicada na Seção II, DOU de 26 de julho de 2023, em designação, inscrito no CPF nº 499.051.477-72, portador da Carteira de Identidade nº 100706832-1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nr 05.462.743/0009-54, sediada na Estrada Rincão dos Pinheiros, S/N – Distrito de Passo Raso, Triunfo/RS, representada pela **Sra. PATRICIA FRANCISCA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5086165494, e CPF nº 014.009.170-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64292.047095/2020-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 08/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2020, contemplando-se, nesta ocasião, a partir da assinatura deste aditivo até a data de **20/02/2025**, nos termos do art. 57, Incisos II e/ou IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 De acordo com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 08/2020, fica estabelecido que os preços contratados poderão sofrer reajuste após um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

2.2. O valor mensal da contratação, conforme reajuste do índice IPCA (1,04% - acumulado nos últimos meses), é, para o item 1 - R\$ 38,34 (und), e para o item 2 - de R\$ 46,98 (und).

2.3. O reajuste será aplicado a partir de 21/12/2024, de acordo com a CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE, estabelecido no contrato nº 08/2020, conforme Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total
236,772,72

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/167392;

Fonte de Recursos: 0151000000;

Programa de Trabalho: 171497;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: D8SAFCTCCON;

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Porto Alegre, 17 de 12 de 2023. → 29/12/2023



JOSÉ MARIA LOPES POMPEU - CEL

Ordenador de Despesas do Cmdo da 3ª RM
Representante legal da CONTRATANTE

PATRICIA FRANCISCA DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

gov.br

SUZAN NUNES AVILA

Data: 16/12/2024 14:03:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

SUZAN NUNES ÁVILA - 2º TEN
Gestor de contrato

FERNANDA TRAVI PELLICIOLI - 2º TEN
Gestor de contrato substituto

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDA TRAVI PELLICIOLI

Data: 16/12/2024 16:55:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>